



DECRETO N.º 8.588, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Decreta suspensão das aulas conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando às condições climáticas adversas, como chuvas fortes e ventos intensos que atingiram o nosso município na madrugada de domingo para segunda-feira, causando prejuízos nos prédios escolares e no acesso às escolas e o que consta no Memorando n.º 6.483/2026, de origem da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas no turno da manhã na escola EMEI Estrelinha do Mar e EMEF Cacildo Krebs no dia 22 de setembro de 2026, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme plano de ação elaborado pela Secretaria de Educação em conjunto com as escolas.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas no turno integral na escola EMEF Bento Gonçalves, EMEF Domingos Saraiva e EMEF José Marques Lopes no dia 22 de setembro de 2026, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme plano de ação elaborado pela Secretaria de Educação em conjunto com as escolas.

Art. 3º Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 22 de setembro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração